



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N.º 318/2019

DATA: 13-12-2019

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

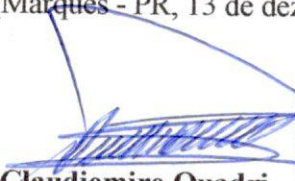
DECRETA

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
121581/1	Clair dos Reis Neckel dos Santos	Zeladora	10%
110192/1	Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	30%
121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais	10%
121531/1	José do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	10%
121181/1	Kleya Susane Kopper	Professor - LF 01	10%
121621/1	Lindacir Aparecida Martins	Zeladora	10%
119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	Professor - LF 01	15%
119792/1	Maryzangela Bonfanti	Professor - LF 01	15%
119821/1	Osni Miguel	Vigia	15%
119801/1	Rosane Kafer	Professor de Ed. Infantil	15%
119741/1	Rose kelli Timm dos Santos	Professor de Ed. Infantil	15%
121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	10%
119751/1	Tatiana Graciela Thomazi	Professor de Ed. Infantil	15%
119771/1	Teresinha Aparecida M. Matiello	Professor de Ed. Infantil	15%
121601/1	Valmir Mertem	Auxiliar de Serviços Gerais	10%
121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de dezembro de 2019.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>116-</u> Data: <u>13/12/19</u> - Edição: <u>1910</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____